

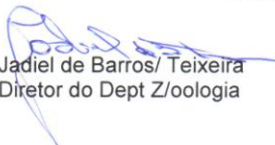


### QUESTIONAMENTOS DA SRA. JOELMA DE SOUZA AZEVEDO

Processo Administrativo nº 20.255/17 – Permissão p/CANTINA

- O Termo de Referência em seu início se refere às várias concessões existentes no Zoológico Municipal, para se chegar no seu objeto que é a da CANTINA.
- TANTO que no OBJETO do Termo de referência bem como nos demais itens esta bem claro que a Permissão será para exploração de CANTINA.
- O Termo de Referência se refere a uma média de público de 5.000 (cinco mil) pessoas por semana. Chegamos a este valor considerando o número de ocupantes de veículos, Vans, ônibus escolares, motocicletas, bicicletas, e pedestres, que chegam ao Zoológico diariamente durante a semana.
- O valor mínimo exigido é aquele que hoje esta sendo remunerado pela permissão existente. E não deve e nem pode ser menor.
- Os ambulantes nas redondezas, quando existentes são combatidos pelos Agentes Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Quanto à segurança, informamos que a Guarda Municipal mantém no Zoológico um Guarda Municipal por 24 horas e sua patrulha 24 horas dentro de sua programação circula diariamente no Zoológico e que cada permissionário é responsável pela segurança de seu estabelecimento.
- O Zoológico Municipal funciona nas segundas feiras, quando neste dia coincidem grandes feriados comemorativos, tais como, páscoa, dia das mães, dia do trabalho, aniversário da cidade, dia dos pais, sete de setembro, e dia das crianças.
- Estão também em fase de abertura os chamamentos para as permissões para as bicicletas e sorveteria.
- É o que tínhamos a informar.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018

  
Jádriel de Barros/ Teixeira  
Diretor do Dept Z/ologia

  
Daniela Vidal Vasconcelos  
Secretária Meio Ambiente  
Eng<sup>a</sup> Ambiental